JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – FORNECIMENTO CONTINUADO

Em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, consagrado no artigo 6º, §1º, da Lei nº 8.666/1993, e visando resguardar o interesse público, apresenta-se a presente justificativa para formalizar a solicitação de **prorrogação de prazo do Contrato nº 12/2024-PE**, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023**, cujo o objeto refere-se a **Aquisição de medicamentos da urgência e emergência para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde,** firmado com a empresa **A L F SILVA & CIA LTDA**.

1. Contextualização do Município de Inhangapi/PA

O Município de Inhangapi, situado no Estado do Pará, conta atualmente com uma população de **10.325 habitantes**, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A rede pública de saúde municipal é responsável pelo atendimento de toda essa população, em especial nos casos de urgência e emergência, que demandam o fornecimento contínuo e imediato de medicamentos essenciais.

2. Estrutura da Rede Municipal de Saúde

A estrutura de saúde do município é composta pelas seguintes unidades:

- ESF Cariru – UBS
- ESF Centro – UBS
- ESF Itaboca – UBS
- ESF Jundiaí – UBS
- ESF Patauateua – UBS
- ESF Pernambuco – UBS
- ESF Petimandeua – UBS
- ESF Vila Nova – UBS
- Hospital Municipal de Inhangapi (HMI)

Essas unidades são responsáveis pelo atendimento primário, preventivo, curativo e emergencial à população, sendo imprescindível o abastecimento regular de medicamentos, principalmente aqueles voltados às situações de urgência e emergência.

3. Relevância do Fornecimento Contínuo

O fornecimento contínuo de medicamentos é essencial para garantir a eficiência dos atendimentos realizados nas unidades de saúde do município, especialmente nas situações emergenciais que demandam pronta-resposta e intervenção imediata.

A interrupção no fornecimento pode comprometer gravemente a prestação do serviço público de saúde, colocando em risco a vida e a integridade dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

4. Execução Contratual e Fundamentação da Prorrogação

A empresa contratada vem executando o objeto contratual de forma satisfatória, demonstrando regularidade no fornecimento e qualidade nos produtos entregues.

Considerando que o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024 possui vigência até o dia 29 de maio de 2025, e frente à necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos sem solução de descontinuidade, solicita-se a formalização de novo aditivo contratual de prorrogação de prazo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação de contratos relativos a serviços e fornecimentos contínuos, quando comprovado o interesse da administração.

Inhangapi (PA), 6 de maio de 2025.

LEIDIANE ANDRADE MESQUITA
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 5295-1

PREFEITURA DE INHANGAPI
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA:47675020200 Assinado de forma digital por FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA:47675020200